



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

Emenda Modificativa nº 01 ao PL nº 019/2021, que Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022 e contém outras providências.

Dê-se ao Art. 4º do referido PL nº 019/2021 a seguinte redação.

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 10% (dez por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos.

I - anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV - A reserva de contingência nos termos da Lei. 4.320/64.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Berilo, 04 de novembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

A alteração ao Projeto de Lei de Orçamentária, feita através desta emenda modificativa, vem alertar e assegurar aos nobres edis desta respeitável Casa de Leis, a uma maior e mais eficaz fiscalização junto ao Poder Executivo, além de dar uma redação mais técnica ao referido projeto de lei.

José Nilson Araújo Cota
Vereador

Silvano Esteves de Souza
Vereador

Weliton Raimundo Souza Ferreira
Vereador

Recebi em
10/11/2021

Reprovaada em 1ª discussão
Por 03 votos favoráveis e 05 contrários
Sala da sessão, 17/11/2021
P/ Vani G. Mendes